

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO TERMO DE COMPROMISSO Ano: 2024 Semestre: II

As partes a seguir nomeadas celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO

OBRIGATÓRIO de acordo com a Lei nº11.788/2008, a saber:									
PARTE CONCEDENTE:									
	Nome da Empresa concedente do estágio:,								
CN	CNPJ N°, endereço:,								
	rro, cidade de								
ESI A-m	tado,telefone(), nail:,								
nes	e-maii:, neste ato representada pelo Responsável Legal,								
СР	CPF nº: ou carteira de identidade nº:								
FS.	TAGIÁRIO:								
CP	n) Sr.(a):, F nº, Carteira de identidade nº,								
end	dereço:, bairro,								
cida	ade de Estado,								
	efone (), na condição de Estágio não Obrigatório do cursoe-mail,								
uo_									
ten	do como interveniente obrigatório o Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, mantido pela Fundação								
Edu	ucacional de Caratinga - FUNEC - instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o nº 19.325.547/0001-95, n sede em Caratinga - MG, neste ato representada pelo seu Procurador(a) Cecília Maria de Assis Madeira Rocha,								
	F 242.328.076-91.								
CL	ÁUSULA PRIMEIRA: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO reger-se-á pelas								
disp	posições da Lei nº 11.788/08, e explicitará o estágio como estratégia de complementação do processo de ensino-								
apr	endizagem, bem como estabelecerá as condições de sua realização.								
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes que:									
1.	··· · · · · · · · · · · · · · · · · ·								
	se ainda que nos períodos letivos, a carga-horária não pode ultrapassar 30 (trinta) horas semanais e, nos								
0	períodos de recesso escolar, não pode ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.								
2.	O estágio será com ou sem bolsa auxílio, em conformidade com o Art. 12 e §§ da Lei nº 11.788;								
3.	A jornada de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO será compatível com os horários de aula do UNEC;								
4.	4. O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO será válido até 31/12/2024, podendo ser denunciado a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação escrita;								
E									
5.	O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO poderá ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante a celebração de termo aditivo, limitado, porém ao período total máximo de 2 (dois) anos;								
6.									
	meses de estágio; se remunerado o estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) fará juz a remuneração do período de gozo; e								
7									
7. O recesso deverá preferencialmente coincidir com o período de férias escolares.									
CLÁUSULA TERCEIRA:									
	PARTE CONCEDENTE indica o(a) Sr(a), para atuar								
como SUPERVISOR(A) no local do Estágio não obrigatório.									















FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 1. A conclusão ou abandono do curso ou trancamento de matrícula, se aluno regular ou não regular;
- 2. A desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão; e
- 3. O não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

CLÁUSULA QUINTA: Na vigência do presente TERMO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, o(a) ESTAGIÁRIO(A) estará incluído(a) na cobertura do SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, em conformidade com o Inciso IV, Art. 9º da Lei nº 11.788/2008, pela Apólice nº 82.054.198 da Companhia de Seguros ICATU SEGUROS S.A.

CLÁUSULA SEXTA: Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio **Não Obrigatório**, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) **ESTAGIÁRIO**(**A**) e a **PARTE CONCEDENTE**, nos termos do que dispõem o Art. 3º da lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA SÉTIMA: No desenvolvimento do ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO ora compromissado, caberá a CONCEDENTE:

- 1. Proporcionar ao(a) **ESTAGIÁRIO**(**A**) atividades de aprendizado social, profissional e cultural, compatíveis com o seu curso:
- 2. Proporcionar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- 3. Proporcionar, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do(a) **ESTAGIÁRIO**(A).

4.	Pag	ar o v	/alor	da bols	a mens	sal no valo	or de R\$,			
5.	Se	for	0	caso,	para	Serviço	Público,	de	acordo	com	а	dotação	orçamentária,	conta	n

CLÁUSULA OITAVA: No desenvolvimento do ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO ora compromissado, caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

- Cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO;
- Cumprir as normas e regulamentos da PARTE CONCEDENTE, quando lhe forem informados pela inobservância dessas normas e regulamentos, o(a) ESTAGIÁRIO(A) poderá responder por perdas e danos; e
- 3. Elaborar e entregar relatório de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** a **PARTE CONCEDENTE**, sempre que este o exigir.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Caratinga - MG, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor, e forma, em presença de 2(duas) testemunhas.

Caratinga - MG,	_ de	de
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC Nome: Cecília Maria de Assis Madeira Rocha		Assinatura Estagiário(a)
Assinatura Responsável Legal	da Empresa (Concedente / Profissional Autônomo











